



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

PARECER Nº _____/2021

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 091/2021**, que “ASSEGURA A INSERÇÃO DE MENSAGENS DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE EM NOTIFICAÇÕES, BOLETOS E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PELAS CONCESSIONÁRIAS MUNICIPAIS E PELAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE”. **Pela Aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 091/2021**, de autoria da **Vereadora Ana Lúcia**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise ***“Assegura a inserção de mensagens de incentivo à doação de sangue em notificações, boletos e demais correspondências emitidas pela administração direta e indireta, pelas concessionárias municipais e pelas empresas terceirizadas e prestadoras de serviços públicos para o município do Recife.”***, e trata da inclusão da frase: ***“Doe sangue, doe vida!”***, além do endereço eletrônico e telefone do HEMOPE, afim de estimular a doação de sangue.

A doação de sangue é um gesto de solidariedade que salva a vida de muitas pessoas portadoras de algumas doenças crônicas, ou que se submetem a cirurgias de grande complexidade, e ainda que foram vítimas de acidentes ou outras situações emergenciais e calamitosas.

A quantidade de sangue disponível nos estoques do HEMOPE, oscila constantemente, e, a pandemia de Covid-19, aumentou ainda mais a redução na disponibilidade de sangue e hemoderivados, em consequência à baixa taxa de doação.

Ressaltamos ainda o dever constitucional do Estado de garantir à saúde, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e o acesso universal e igualitários às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação como muito bem exposto na justificativa do PLO em questão.

De modo, que consideramos que a propositura é uma excelente ferramenta para estimular a doação de sangue entre os munícipes, além de conscientizá-los sobre a importância da doação, e, na ponta, garantir os estoques em níveis seguros e disponíveis para toda a população.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 091/2021**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº091/2020**, de autoria do **Vereadora Ana Lúcia**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de maio de 2021.

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente